



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, 27 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
APROVADO VOTAÇÃO
EM 28/06/2019
NO DIA 28/06/2019
PRESIDENTE

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito do Município de Uruoca ao Ilustríssimo Senhor Oliver Martins Barbosa e Cidadão Honorário do município de Uruoca" o senhor Marcos Alberto Aguiar Moreira e dá outras providências.

O VEREADOR VICENTE VALDIR ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 94, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruoca, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Uruoca.

CONSIDERANDO, as diretrizes do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, onde estabelece que o Decreto Legislativo se destina a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produzam efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO ser essencial homenagear grandes profissionais que prestaram e/ou prestam relevantes serviços no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o "*Título de Cidadão Benemérito do Município de Uruoca*" ao Ilustríssimo Senhor Oliver Martins Barbosa, conhecido popularmente como "Oliver.", operador do sistema de abastecimento de água de Uruoca já aposentado, que prestou relevantes serviços à população desse Município como servidor público, através da CAGECE (sistema de abastecimento de água do estado do Ceará).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Art. 2º. Fica concedido o "*Título de Cidadão Honorário do Município de Uruoca*" ao Senhor Doutor Marcos Alberto Aguiar Moreira, popularmente conhecido como "Marcão", que presta relevantes serviços nesse Município como advogado.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Uruoca, especialmente para esse fim;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de junho de 2019, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca.


VICENTE VALDIR ARAUJO
VEREADOR (PDT)